



## Lista de Verificação de Participação - Delegados à Prova

Prova	Local	Data
Clube	Delegado	

### Finalidade

Este documento tem como finalidade apoiar os Dirigentes, Seccionistas ou Delegados dos Clubes devidamente inscritos na FPP, designados genericamente por Delegados à Prova, na participação activa e consciente das suas responsabilidades e atribuições para que as suas equipas possam participar de forma simples e tranquila, preparando atempadamente e acompanhando todas as fases da mesma. Cada prova terá do ponto de vista do Delegado à Prova as seguintes fases:

1. Inscrição dos atletas para a prova, dentro dos prazos divulgados, de acordo com o Protocolo da mesma e Regulamentos Técnicos e Desportivos aplicáveis;
2. Verificação da Ordem de Saída e Programa divulgado após sorteio, com vista a eliminar alguma eventual incorreção, participando de imediato ao CTDPA da APR qualquer facto relativamente à participação da sua equipa;
3. Envio prévio, conforme prazo definido e procedimento estabelecido, os suportes musicais dos seus atletas participantes;
4. Confirmação das inscrições no dia da prova, conforme horários previstos no Programa divulgado, fornecendo as Licenças FPP (ou documento substituto, sempre e consoante previsto nos regulamentos);
5. Acompanhamento integral das provas dos seus atletas, incluindo sorteios, reuniões de prova e cerimónias de abertura e encerramento previstas no Programa. Deverá manter a participação atempada dos seus atletas em prova em função dos horários previstos e suas eventuais adaptações, permanecendo em pista apenas os que irão fazer prova, zelando pela disciplina e respeito por todos os agentes desportivos e instalações, levantando no final as Licenças FPP, suportes musicais ou documentação que tenha apresentado.

O Delegado à Prova tem os seus direitos e deveres consagrados no artigo 4º do Regulamento de Actividade Desportiva (RAD) da APR.

### Lista de Verificação

#	Designação	OK	NO	NA	Notas / Observações
1.	Inscrição dos atletas para a prova conforme Protocolo				
2.	Verificação da Ordem de Saída e Programa divulgado após sorteio				
3.	Envio dos suportes musicais conforme nº 5 do artº 3º do RAD ou Protocolo (sempre com a antecedência mínima de 30 min antes da participação do 1º atleta)				
4.	Confirmação das inscrições no dia da prova no horário previsto no programa (sempre com a antecedência mínima de 30 min antes da participação do 1º atleta)				
5.1	Acompanhamento dos atletas em prova, garantindo pontualidade e disciplina, bem como que os que ainda não estão no seu horário de participação não se encontram na pista				
5.2.	Solicitar informação e prestar esclarecimentos necessários à sua Equipa e à Direção de Prova, sempre que necessário				
5.3.	Organizar a utilização dos balneários atribuídos, em exclusivo ou partilhados, à sua equipa e zelar pelo seu estado de preservação e conservação				
5.4.	Participar nos Sorteios e Reuniões de Prova previstos ou solicitados pela Direção de Prova				
5.5.	Participação de toda a sua equipa inscrita nas cerimónias oficiais previstas ao longo da prova, com o respectivo estandarte do Clube				
5.6.	Levantar no final da prova toda a documentação junto da Direção de Prova				
5.6.	Confirmar a saída de todos os seus atletas do balneário e o seu estado de preservação e conservação				

**Legenda:** *OK* – conforme ; *NO* – não conforme ; *NA* – não aplicável